BR DFANBSB NS.CPR.MUI.LMU.535,p.3/15

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
23 MAI 1978 005984
RECEBIDO POR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FICHADO
DCDP

AUTORES: RITA LEE E OUTROS

| | DISTRIBUIÇÃO |
|---|---|
| LETRAS MUSICAIS: | |
| Liberada pelo C.S.C conforme Decisão 22/80 | |
| 01 - BOBAGEM | VETA |
| 02 - NÃO VALE A PENA | |
| 03 - TEATRO DE REVISTA | |
| 05 - VOCÊ TODO DIA | |

Liberada pelo C.S.C conforme Decisão 22/80 em 10/7/80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

BR DFANBSB NS.CPR.MUI.LMU. 585,p-1

EMI-ODEON
Fonográfica, Industrial e Eletrônica S.A.

Rua Mena Barreto, 151 — CEP 22.271
Caixa Postal 2752
Rio de Janeiro — RJ — Brasil
Telefone: 286-1212
Endereço Telegráfico: Turntable

MIN. DPF - DCDP - DSB
28 MAI 1980 005984
RECEBIDO POR
FICHADO
DCDP

Ilustríssimo Senhor
Dr. José Vieira Madeira
DD.Diretor do Departamento de Censura e de Diversões Públicas.

EMI-ODEON, Fonográfica, Industrial e Eletrônica S/A, com sede ma cidade do Rio de Janeiro, vem, por seu advogado, abaixo firmado, requerer a Vossa Senhoria o exame para, posteriores, publicação e divulgação das obras musicais que seguem:

1- "BOBAGEM"
Autor: Rita Lee e Lucia Turnbull
2-"NÃO VALE A PENA"
Autor: Augusto Cesar e Rossini Pinto
3- "TEATRO DE REVISTA"
Autor: Eduardo Gudia e Paulo Cesar Pinheiro
4- "VOCÊ TODO DIA"
Autor: Vinicius Cantuária

Excetuada a obra "Bobagem", recebi as demais, BSB, 9-VI-80

Para tanto, aRequerente anexa ao presente 03 (três) vias dos textos poéticos das citadas músicas.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Brasília, 28 de Maio de 1980.
Claudio Júlio Freitas Carneiro.
999- OAB-DF

À Chefe do SC
Conforme parecer nº 3405/80, pela não liberação da letra "Bobagem".
À sua consideração,
E 02.06.80
Belle Rodrigue Carvalhedo
Matr. 3.410.701



Associada ao Grupo EMI.
A liderança internacional em música, eletrônica e entretenimento

BR DFANBSB NS.CPR.MUI.LMU.535,p.3

" NÃO VALE A PENA "

AUTORES:- Augusto Cesar - Rossini Pinto
CANTA:- JOSÉ AUGUSTO

VOCÊ QUE SE SENTE SOZINHO
PENSANDO QUE O MUNDO ACABOU
PROCURE AFASTAR A TRISTEZA
PORQUE SUA VIDA MUDOU
VOCE SE ENTREGOU SEM RECEIO
NEM MEDO DE UM DIA CHORAR
DE QUE ADIANTA PENSAR EM ALGUEM
QUE NÃO SABE AMAR
TENTE ESQUECER O PASSADO
E OLHAR PARA ALGUEM DO SEU LADO
VOCE VAI ENCONTRAR O CAMINHO PERDIDO
E ACHAR SUA PAZ

NÃO VALE A PENA
OUÇA O QUE EU DIGO
NÃO VALE A PENA
CHORAR NEM SOFRER POR AMOR.

M. J. — DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE CENSURA DE
DIVERSÕES PÚBLICAS
S. C. T. C./S. C.
APROVO
Brasília, 2 de junho de 1980
Teresa Cristina Reis Marra
Técnica de Censura
Mat. 2.415.821

BR DFANBSB NS.CPR.MUI.LMU.535,p.4

# TEATRO DE REVISTA

(Eduardo Gudin-Paulo Cesar Pinheiro)

Que que há
Assim não tá dando pra aturar
É demais
Essa peça não sai mais de cartaz
Muda o ator
Mas tá tudo igual no bastidor
Isso desde abril
Quando a peça estreou pelo Brasil

E eu canto até acordar toda a população
Mesmo que cantar
Refrão Seja sempre em vão
Pois é o sabiá
No festival do gavião

Que que há
Assim não tá dando pra aturar
Tá demais
Na abertura do pano virou jazz
Já cansou
E a platéia perdeu seu bom-humor
Mas dali não sai
Esperando pra ver se o pano cai

Refrão E eu canto ...

M. J. — DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE CENSURA DE
DIVERSÕES PÚBLICAS
S. C. T. C./S. C.
APROVO
Brasília, 2 de junho de 1980
Teresa Cristina Reis Matta
Técnica de Censura
Mat. 2.415.821

BR DFANBSB NS.CPR.MUI.LMU.535,p.5

VOCÊ TODO DIA

AUTOR: Vinícius Cantuária

CANTA: LUCIA TURNBULL

SIMPLES RAZÕES
TEU SORRISO, VOCÊ TODO DIA
BOM É SABER
É TER VOCÊ NA MINHA
MINHA
É UM CASO PRA SER
PRA VIVER E PASSAR
COMO A NOITE
NOITE FELIZ
EU E VOCÊ E TODOS

CORAÇÃO BATENDO FORTE
QUANDO ENCONTRO
TUA PELE, TEU SORRISO
TEUS ENCANTOS.

21.5.80.

M. J. — DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS
S. C. T. C. / S. C.
APROVADO
Brasília, 2 de junho de 1980
Teresa Cristina Reis Ferra
Técnica de Censura
Mat. 2.415.621

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**
**DIVISÃO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS**

BR DFANBSB NS.CPR.MUI.LMU. 535,p6

PARECER Nº 3.405 / 80

TÍTULO: LETRA MUSICAL: BOBAGEM

CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA: Não liberação

Dec-Lei nº 1077/70, Art. 1º

Indico o veto à letra musical BOBAGEM, de autoria de Rita Lee e Lucia Turnbull, cujos versos contêm mensagem contrária à moral e aos bons costumes, contra-indicando-se a divulgação ao público.

Brasília, 02 de junho de 1980

Teresa Cristina Reis Matta
Técnica de Censura
Mat. 2.415.821

DPF—742

BR DFANBSB NS.CPR.MUI.LMU.535,p.7

JUN 1984 007420
RECEBIDO POR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AUTORES: RITA LEE e outro

| LETRA MUSICAL ( R E E X A M E ) | DISTRIBUIÇÃO |
|---|---|
| B O B A G E M NÃO! | VETADO |
| | ODEON. DF |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

BR DFANBSB NS.CPR.MUI.LMU.535,p.8

MJ - DPF - DCDP - SSB
26 JUN 1434 0074
RECEBIDO POR
FICHADO
DCDP
07420

EMI-ODEON
Fonográfica, Industrial e Eletrônica S.A.

Rua Mena Barreto, 151 — CEP 22.271
Caixa Postal 2752
Rio de Janeiro — RJ — Brasil
Telefone: 286-1212
Endereço Telegráfico: Turntable

Ilustríssimo Senhor
Dr. José Vieira Madeira
DD. Diretor do Departamento de Censura e de Diversões Públicas

EMI-ODEON, FONOGRÁFICA, INDUSTRIAL E ELETRÔNICA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, vem, por seu advogado abaixo - firmado, requerer a Vossa Senhoria, em grau de RECURSO, o reexame da obra lítero-musical intitulada "BOBAGEM", de autoria de Rita Lee e Lúcia Turnbull.

Para tanto, apensa ao presente, em 3 vias, o texto poético e um mini-tape com a gravação.

Têrmos em que,

P. Deferimento.

Brasília, 26 de junho de 1 980

Claudio Júlio Freitas Carneiro
O.A.B. 999 - DF

Recebi, em 1º/7/80

S. Ufe do SC
De acordo com despacho do S. Diretor, pela manutenção do veto. E 27.06-80
Helle Prado Carvalhedo
Matr. 415.791



Associada ao Grupo EMI.
A liderança internacional em música, eletrônica e entretenimento

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**
**DIVISÃO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS**

BR DFANBSB NS.CPR.MUI.LMU.585 p.9

PARECER Nº 3454 / 80

TÍTULO: "BOBAGEM", letra musical de Rita Lee e Lucia Turnbull.

CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA: NÃO LIBERAÇÃO.

Conforme o parecer nº 3405/80, constante do processo nº 005984/80, acatado pelo Chefe do Serviço, as autoras reencaminharam a citada letra, sem, no entanto, reformular o seu teor, diante do que se lê no processo nº 007420/80.

Assim, somos pela manutenção da NÃO LIBERAÇÃO, concordando plenamente com o parecer citado.

Brasília, 27 de junho de 1980.

Lfc.

Luiz Fernando Cardoso
Técnico de Censura
Mat. 2.415.800

De acordo com o Parecer, pela não liberação face aos motivos apontados nos Pareceres.

Em 27.06.80

José Vieira Madeira
JOSÉ VIEIRA MADEIRA
MAT. 2.095.858

DPF-742

BR DFANBSB NS.CPR.MUI.LMU.585,p.10

# B O B A G E M

AUTORES: Rita Lee - Lucia Turnbull

CANTA: LUCIA TURNBULL

MAIS UMA BRIGA POR CAUSA DE AMOR
FOI SEM QUERER
E TALVEZ SEJA TARDE
DEMAIS PRA VOCÊ
RELAXAR E DAR PRA MIM
SÓ PRA MIM

BOBAGEM
VEM JÁ PRA CAMA
TÁ TÃO QUENTINHO AQUI
BOBAGEM
A GENTE SE AMA
PELOS SÉCULOS DOS SÉCULOS
DOS SÉCULOS, AMÉM
BOBAGEM
ISSO ME FAZ UM BEM.

VETADO

BR DFANBSB NS.CPR.MUI.LMU.595 p.11

RELATÓRIO DO CONSELHEIRO RICARDO CRAVO ALBIN SOBRE A MÚSICA "BOBAGEM", DE AUTORIA DE RITA LEE E LUCIA TURNBULL.

Teata-se de veto interposto pelo Departamento de Censura à música "Bobagem" de autoria de Rita Lee e Lucia Turnbull.

A letra da música é a seguinte:

MAIS UMA BRIGA POR CAUSA DE AMOR
FOI SEM QUERER
E TALVEZ SEJA TARDE
DEMAIS PRA VOCÊ
RELAXAR E DAR PRA MIM
SÓ PRA MIM.

BOBAGEM
VEM JÁ PRA CAMA
TÁ TÃO QUENTINHO AQUI
BOBAGEM
A GENTE SE AMA
PELOS SÉCULOS DOS SÉCULOS
DOS SÉCULOS, AMÉM
BOBAGEM
ISSO ME FAZ UM BEM.

Alega a Técnica de Censura que emitiu o único parecer existente no processo contra a música"que os versos contêm mensagem contrária à moral e aos bons costumes, contra indicando-se a divulgação ao público" (sic).

A meu ver, trata-se, na verdade, de uma interpretação do verso "dar", na primeira parte da letra. Certamente que os versos "Talvez seja tarde/Demais pra você/Relaxar e dar pra mim/ Só prá mim" contêm uma carga de intenção maliciosa que pode ser

.../

BR DFANBSB NS.CPR.MUI.LMU.535, p12 

interpretada de vários ângulos.

Acredito, no entanto, que apenas essa "interpretação da carga da intenção" não está a merecer os rigores da tesoura censória.

E por vários motivos.

A começar pelo fato de que o próprio verbo "dar" já firmou toda uma jurisprudência de malícia dentro da canção popular, há várias e várias décadas. Dentre tantos exemplos, eu me fixaria aqui naquele que me parece o mais representativo de todos e que agora me acode citar: refiro-me a marchinha "Eu dei", escrita para um dos carnavais da década de ouro da MPB - a década de 30. Nos versos de "Eu dei" Carmen Miranda - a insuperável intérprete que, de resto, quase sempre empregou a malícia e o duplo sentido como um elemento integrante de sua forte personalidade e de sua própria arte, elementos que viriam inclusive talvez porisso a torná-la na mais famosa cantora popular do Brasil em todos os tempos, eu dizia, cantava Carmen em passado já remoto e a plenos pulmões: "Eu dei, o que foi que você deu meu bem?/Eu dei/ Guarde um pouco para mim também/Eu dei/Diga logo, Diga logo, é demais/ Eu dei, não digo/ E adivinhe se "é capaz"/.

Ora, a marcha foi cantadíssima, nos piores dias da ditadura de Getúlio Vargas sem qualquer interferência da censura e isso há quase 50 anos atrás.

E mais: ficaria para sempre incorporada esta marchinha ao repertório da canção brasileira maliciosa e brejeira, sendo freqllentemente regravada por intérpretes as mais variadas. Quero observar aqui que, confrontando músicas como a citada marchinha "Eu dei" e tantas outras, sobretudo, as muitas existentes em carnavais passados que infelizmente não tive suficiente tempo de catalogar agora, vale reexaminar a repensar as suas intenções.

Atentemos que a marchinha "Eu dei" induz à uma malícia insistente, persistente, confirmada. Toda a construção da música, de início ao fim, está indicando o uso repetido do verbo "dar" como um elemento inquestionavelmente malicioso.

E, apesar disso, aí está a música, 50 anos depois, perfeitamente absorvida pela moral e pela ética da massa brasileira, como, de resto, sempre esteve, desde seu lançamento, em era

.../

BR DFANBSB NS.CPR.MUI.LMU.535,p.13



já remota, quando os costumes eram outros, muitíssimos mais vitorianos que os de hoje. E quando o país vivia sob a tutela do temido DIP Getuliano.

Hoje, agora, na música "Bobagem", as intenções de Rita Lee e Lucia Turnbull são bem mais explícitas e bem menos maliciosa. Elas (as autoras) são mais diretas e empregam o verbo "dar" com seu sentido mais específico de dar amor, de se dar, de se entregar.

Mas, e daí? Eu, pessoalmente, não vejo nada demais tanto na frase, tal como está integrada na música cantada, quanto no sentido explícito de seu significado. Acredito até que só a hipocrisia dum talvez falso moralismo possa encontrar esse "demais". Sobre tudo quando, em músicas recentes, inclusive da própria Rita Lee encontramos antecedente que indicam, a meu ver, a liberação desta que agora é apresentada até pela similitude de intenções maliciosas e eróticas. Citaria da própria Rita Lee cuja obra musical é aliás essencialmente jovem e portanto mais aberta a novos horizontes éticos, o seu recente sucesso que diz textualmente "Meu bem, você me dá água na boca vestindo fantasias tirando a roupa". Citaria ainda uma outra de Caetano Veloso que diz textualmente: "Eu como, eu como, eu como você". Por sinal a música de Caetano em que se encontra o hoje o célebre versinho foi liberada a anos atrás nos tempos duros e mais empedernidos da censura Razão, de resto, porque Caetano teve, inclusive, que dividir digo que separar o verbo do predicado em dois versos, para tentar enganar a fúria censória da época. No que foi, felizmente, bem sucedido.

Portanto, sou pela liberação de "Bobagem" de Rita Lee e Lucia Turnbell. Bobagem mesmo, aliás, seria interditá-la por tão pouco e por verso de emprego tão comum quanto usado na tradição da canção popular do Brasil.

?

BR DFANBSB NS.CPR.MUI.LMU.535,p.14

DOU 17/7/80

DECISÃO Nº 21/80

Libera a música "Cabeça Boa", de Caio Flávio.

O CONSELHO SUPERIOR DE CENSURA, usando da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso I, do Decreto nº 83.973, de 13 de setembro de 1979, e em face de deliberação adotada na reunião plenária de 10 de julho,

R E S O L V E reformar, por maioria de votos, o recurso denegatório do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, referente à musica "Cabeça Boa", de Caio Flávio, a fim de considerá-la LIBERADA, sem cortes, em sua versão original, dependendo a liberação definitiva do decurso do prazo previsto no art. 18 da Lei nº 5.536 de 21.11.68, para eventual apresentação de recurso.

Brasília, 10 de julho de 1980

OCTACIANO NOGUEIRA
Presidente

RICARDO CRAVO ALBIN
Relator

DECISÃO Nº 22/80

Libera a música "Bobagem", de Rita Lee e Lúcia Turnbull.

O CONSELHO SUPERIOR DE CENSURA, usando da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso I, do Decreto nº 83.973, de 13 de setembro de 1979, e em face de deliberação adotada na reunião plenária de 10 de julho,

R E S O L V E prover, por unanimidade, o recurso apresentado pela firma EMI-ODEON, Fonográfica, Industrial e Eletrônica S/A, referente à musica "Bobagem" de Rita Lee e Lúcia Turnbull, para o fim de considerá-la LIBERADA, sem cortes, em sua versão original.

Brasília, 10 de julho de 1980

OCTACIANO NOGUEIRA
Presidente

RICARDO CRAVO ALBIN
Relator

DECISÃO Nº 23/80

BR DFANBSB NS.CPR.MUI.LMU. 535, p.15/15

(14)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício 56/80-CSC

Em 16 de julho de 1980

Do Presidente do Conselho Superior de Censura

Endereço Ministério da Justiça - 3º andar - Brasília - DF

Ao Sr. Diretor do DCDP do DPF - Dr. José Vieira Madeira

Assunto Resposta a recursos.

À Seção de Teatro e Conferências
Comunicar aos interessados a liberação em versão original
Em 18/7/80
Wilson

Wilson de Queiroz Garcia
Diretor Substituto da DCDP

Senhor Diretor

Em anexo, tenho o prazer de enviar os inclusos processos referentes às músicas "Cabeça Boa" de Caio Flávio e "Bobagem" de Rita Lee e Lúcia Turnbull, devidamente acompanhados dos pareceres do relator, assim como cópia das Decisões nºs. 21/80 e 22/80, do CSC, adotadas na reunião de 10 do corrente, em que ambas foram consideradas LIBERADAS, em sua versão original.

Aproveito o ensejo para renovar a expressão de meu apreço e consideração.

Octaciano Nogueira

OCTACIANO NOGUEIRA
Presidente